

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 2996/73

Aprovado por Deliberação

em 19/ 12 /1973

PROCESSO CEE: 108/69

INTERESSADO : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José  
do Rio Pardo

ASSUNTO : Regimento Interno

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Cons° Luiz Ferreira Martins

Favorável à aprovação do Regimento  
Interno da Faculdade de Filosofia,  
Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo encaminha o Regimento Interno da Faculdade devidamente adaptado, para incluir os cursos de Ciências Físicas e Biológicas, Matemática, Desenho e Plástica.

FUNDAMENTAÇÃO: Foi o Regimento analisado pormenorizadamente pela Douta Assessoria Técnica desta Câmara que o considera devidamente adaptado à Legislação vigente.

Examinando o referido documento este relator endossa as afirmações da Douta Assessoria e o considera elaborado dentro de normas aceitáveis estando os diferentes assuntos convenientemente distribuídos e abrangendo matéria pertinente. Inclui o mesmo o currículo dos cursos ora propostos que atende o currículo mínimo federal. Assim nada há a reparar em essência no regimento ora proposto.

CONCLUSÃO: Manifesto-me favorável à aprovação do Regimento. Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

a) Cons° Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casa-li, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo A.B. de Mello, Rivadávia Marques júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1973

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente  
Aprovado por unanimidade na 535ª Sessão Plenária, hoje realizada.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1973.

a) José Borges dos Santos Júnior

Presidente